



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 2/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2012

Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Dr. Manuel Alves de Oliveira, com a presença dos Vereadores, Dr. Vitor Manuel Gouveia Ferreira, Dr. José Américo Oliveira Sá Pinto, Dr^a Márcia Celeste Valinho Dias Gonçalves, Eng. Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Dr^a. Ana Isabel Tavares Cunha e Dr. António Manuel Silva Costa.-----

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata, Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou a sua preocupação pelos atrasos verificados na concretização dos projetos no âmbito do Pólis da Ria de Aveiro, incluindo o previsto para a Barrinha de Esmoriz, e dos investimentos no âmbito da ADRA. Na sequência da preocupação manifestada, deu conhecimento ao executivo das iniciativas que tem desenvolvido, quer diretamente com os Ministérios competentes quer no âmbito do Conselho Executivo da CIRA, tendo este órgão tomado uma posição conjunta, na sua reunião de 16 de janeiro de 2012, no sentido de solicitar ao Governo o agilizar dos procedimentos previstos e acordados, uma vez que se constata alguma lentidão nos processos e dificuldades na tomada de decisões relativamente à operacionalização dos projetos em curso ou previstos. -----

Referiu, também, que das abordagens individuais, quer por parte de cada município, quer em sede da CIRA, não tem sido visível qualquer resultado ao nível da concretização dos vários projetos. No entanto, e relativamente à ADRA, há indicações de que os investimentos previstos poderão avançar brevemente. -----

Neste contexto, de alguma indefinição, o senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que a Câmara Municipal assumisse uma posição conjunta e unânime, no sentido de o Governo assumir e concretizar os projetos acordados, uma vez que o município tem honrado todos os seus compromissos, reiterando que o Governo deve cumprir os seus compromissos, nomeadamente os que dizem respeito à Ria e à Barrinha de Esmoriz, ou terá que devolver os montantes já pagos pelo município relativos a esses projetos.-----

De seguida, o senhor Presidente da Câmara Municipal destacou a inauguração das obras de beneficiação do Mercado Municipal, na próxima sexta-feira, a qual assinala a concretização de um projeto relevante para o concelho, para a economia local e para a cidade de Ovar, permitindo que o mercado retome a sua atividade normal.-----

Referiu, ainda, que esta obra resulta de um investimento de 1,7 milhões de euros, e representa a concretização de mais um objetivo estratégico do executivo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Mais informou, que se trata de um projeto inserido na candidatura das Parcerias para a Regeneração Urbana em Ovar, iniciativa que, no contexto dos investimentos que têm sido concretizados, tem sido extremamente relevante e importante para a cidade de Ovar e para o concelho, permitindo pensar e “fazer” a cidade de uma outra maneira, preservando a sua identidade, mas ao mesmo tempo, garantindo o seu desenvolvimento e sustentabilidade, em todos os seus aspectos, sejam económicos, habitacionais ou culturais, através da inovação e potenciação para o futuro de um desenvolvimento sustentável.-----

No âmbito desta parceria, estão previstos 21 projetos, materiais e imateriais, com a participação e colaboração de diferentes parceiros, englobados num processo que será desenvolvido ao longo de vários anos.-----

Dos projetos previstos, 13 são obras de qualificação e beneficiação do espaço público, a maioria já concretizados, e os restantes em fase de concretização, dos quais destacou a Requalificação da Praça da República e arruamentos envolventes, a beneficiação de diversos arruamentos e da iluminação pública do centro da cidade de Ovar, a consolidação das margens do Rio Cáster e Ribeira da Nossa Senhora da Graça, a Beneficiação do Mercado Municipal, o Parque Urbano de Ovar, a reconversão da Fábrica de Papel e a reabilitação e valorização das fontes dos Combatentes e Júlio Dinis.-----

No que se refere aos projetos de natureza imaterial, referiu que estão a ser implementados com a colaboração e a participação de diferentes parceiros, como sejam o HECO – Habitat de Experimentação e Criatividade de Ovar, os Projetos de valorização empresarial do Azulejo Tradicional e do Pão-de-Ló de Ovar, o PALCO – programa de animação local e criatividade de Ovar, o AMA Ovar – Ações de Monitorização Ambiental de Ovar, Com Ovar – Programa de comunicação e animação da parceria e o Ovar + - programa de valorização do tecido comercial da Cidade de Ovar.-----

Destacou a importância destes projetos imateriais, como fatores de sustentabilidade de todo o programa de regeneração urbana.-----

Considerou que é necessário que os parceiros assumam uma ação mais pró-ativa, nomeadamente nos projetos de caráter empresarial, e designadamente, a Associação Comercial, junto dos seus associados, no sentido de aproveitarem esta oportunidade para a revitalização do tecido empresarial e da oferta comercial, potenciando a realidade do comércio local.-----

Na sua opinião, e em boa hora, a Câmara Municipal avançou para esta candidatura, pois possibilitou a realização de um investimento de 10 milhões de euros, com uma comparticipação do QREN de 8 milhões de euros.-----

Referiu, também, a concretização de um conjunto de obras, com candidatura a fundos comunitários no âmbito da CIRA, como sejam a Av. da Praia de Esmoriz, Rua de Gondezende, Rua da Granja, Rua de Pernik e Rua Irmãos Oliveira Lopes, já realizadas, e as obras em curso relativas à Qualificação Ambiental do Buçaquinho, Ecopista do Atlântico, Casa Museu Júlio Dinis e Pavilhão Gimnodesportivo de Arada, que no seu conjunto significam um investimento global de 6 milhões de euros, com uma comparticipação prevista de 4 milhões de euros.-----

Outro investimento em curso, e objeto de comparticipação no âmbito do POVT, é a construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Maceda, com um investimento de cerca de 2 milhões de euros e uma comparticipação de 1,4 milhões de euros.-----

Salientou, ainda, a construção de três centros escolares, em Ovar (Combatentes) e Maceda já em fase de obra e em Válega (Regedoura) com início previsto para breve, com um



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

investimento global previsto de 7 milhões de euros, e uma comparticipação de 3,5 milhões de euros, comparticipação percentualmente mais reduzida e a exigir um maior esforço do orçamento municipal. Em fase de candidatura encontra-se o centro escolar de Cortegaça. ---
 Elencou, também, os projetos conjuntos e em parceria com outros municípios, como sejam a instalação e dinamização do espaço do empreendedor e a criação de uma incubadora de empresas, para além dos projetos previstos no âmbito do Pólis da Ria - com um investimento previsto para o Município de Ovar de aproximadamente 10 milhões de euros - e os investimentos a concretizar pela ADRA que irão totalizar 73 milhões de euros, sendo que, numa primeira fase, o investimento será de cerca de 20 milhões de euros.-----
 Em conclusão, só em candidaturas aprovadas proposta pelo município, está em curso ou já concretizado, um investimento de 30 milhões de euros, sendo que 20 milhões são comparticipados no âmbito do QREN, faltando apenas concretizar a candidatura da Casa da Junta de Freguesia de S. João de Ovar, com um valor de 1,1 milhões de euros, e a Aldeia do Carnaval, com um custo previsto de 1,5 milhões de euros. -----
 Ou seja, em síntese e globalmente, o executivo municipal já concretizou 75% do seu programa de ação e o que assumiu como os seus objectivos estratégicos, e pretende continuar a procurar concretizar os investimentos previstos, apesar do contexto, de modo a garantir mais desenvolvimento e qualidade de vida aos munícipes do concelho de Ovar. -----
O senhor Vereador Salvador Malheiro declarou que se revê plenamente nas ações que estão a ser realizadas e equacionadas pelo executivo municipal, relativamente ao Pólis da Ria e à ADRA, que têm total apoio por parte dos senhores vereadores do PSD. -----
 De seguida, congratulou-se pela concretização da beneficiação do Mercado Municipal, considerando que esta é uma obra estrutural e importante para a cidade de Ovar. -----
 Considerou, também, que as Parcerias para a Regeneração Urbana são um caso de sucesso, deixando um alerta para o facto do concelho de Ovar não ter só este aglomerado urbano, e que este caso de sucesso pode ser o mote para alargar o conceito à zona norte do concelho, nomeadamente à cidade de Esmoriz, o que poderá e deve ser equacionado no futuro. -----
 Agradeceu a exposição do senhor Presidente da Câmara Municipal, numa atitude de prestação de contas, o que é sempre importante para a Vereação em regime de não permanência. -----
 Realçou a estratégia e a dinâmica da Câmara Municipal no aproveitamento dos financiamentos disponíveis, com vista à concretização de muitos investimentos estruturais para o município, no sentido de aproveitar esta oportunidade, considerando que, o enquadramento que a Câmara Municipal soube aproveitar muito bem, dificilmente se irá repetir no futuro. -----
 Questionou que implicações o Orçamento de Estado pode ter, sobretudo negativas, para o normal funcionamento desta Câmara Municipal, nomeadamente no que respeita aos recursos humanos.-----
O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que as principais implicações prendem-se, em primeiro lugar, com os procedimentos ao nível das prestações de serviços, em que teremos um processo ainda mais burocratizado, e em segundo lugar, uma maior burocratização na prestação de contas, quer ao nível financeiro quer ao nível dos recursos humanos. Considerou, ainda, que há uma grande intromissão na gestão municipal, sendo que, nestas condições, será cada vez mais difícil efetuar essa gestão e ter margem de atuação, liquidando qualquer autonomia do poder local.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Outra das implicações é a diminuição das receitas, em consequência da diminuição das transferências do orçamento do estado. -----

Na área dos recursos humanos, informou que a Câmara Municipal foi confrontada com a obrigatoriedade de reduzir, no mínimo, em 15% as chefias em exercício de funções, e mesmo havendo um conjunto de chefias que não estavam providas, terá que se proceder à redução prevista no orçamento de estado, o que significa reduzir duas chefias. Esta situação provavelmente obrigará a uma alteração futura do organigrama dos serviços, sem prejuízo de alterações de curto prazo que seguramente afectarão a qualidade dos serviços, dado que a Câmara Municipal estava já com um número efetivo de chefias reduzido.-----

Em relação ao quadro de pessoal, esclareceu que a Câmara Municipal terá que reduzir o número de funcionários, apesar de, desde 2008, ter reduzido os seus recursos humanos em cerca de 12% o que, certamente virá a colocar dificuldades. Lamentou o carácter abstrato e “cego” das medidas referidas. -----

Referiu, ainda, que a Câmara Municipal está a preparar, em conjunto com a Junta de Freguesia de Esmoriz, uma possível candidatura, na expectativa de haver no futuro condições para tal, e tudo indica que na reformulação dos eixos do QREN a regeneração urbana será um dos eixos que será mantido e reforçado, englobando um conjunto de obras consideradas importantes e necessárias, dando-lhes uma perspectiva integrada de conjunto, com vista à regeneração daquele núcleo urbano, estimando-se um investimento aproximado de 3 milhões de euros.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-----

O senhor Vereador Vitor Ferreira ausentou-se da reunião, por motivos pessoais.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2012.-----

O senhor Vereador Salvador Malheiro não participou na discussão e votação, por não ter estado presente na referida reunião. -----

Deliberação nº 27/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----

PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 02/01/2012 A 16/01/2012 - PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 28/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO-----

PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO DE DIVERSAS HASTAS PÚBLICAS, PARA A CONCESSÃO DE ESPAÇOS NO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação n.º 29/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SITO NA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, NA PRAIA DO FURADOURO, E RESPECTIVO REGULAMENTO. -----

*Deliberação n.º 30/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respectivo Regulamento.-----*

DIVISÃO FINANCEIRA-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA. -----

*Deliberação n.º 31/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----*

RENDA DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA - 4º TRIMESTRE DE 2011.-----

*O senhor Vereador José Américo salientou que os valores apresentados já refletem o aumento do IVA, sendo que a Câmara Municipal tem vindo a implementar medidas, e irá continuar a fazê-lo, pretendendo-se atingir uma poupança anual de cerca de 50.000 euros.-----
O senhor Vereador Salvador Malheiro considerou que os termos da concessão deviam ser revistos, eventualmente, ao nível da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.-----*

*Deliberação n.º 32/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da renda de concessão relativa ao 4º trimestre de 2011, no valor de 260.009,82 euros, e aprovar o pagamento da iluminação pública do mesmo trimestre, no valor de 301.816,53 euros.-----*

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE OVAR PARA APOIO NA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DURANTE O ANO 2012. -----

*A senhora Vereadora Márcia Valinho informou que, na presente proposta, foram reduzidos os valores das comparticipações para o material de apoio às atividades do prolongamento de horário, assim como para os custos com as comunicações. -----
Referiu, ainda, que se pretende que os Agrupamentos de Escolas procedam à apresentação de toda a documentação comprovativa da despesa efetuada, sendo que, só serão comparticipadas as despesas devidamente documentadas, considerando-se os valores previstos como valores máximos de comparticipação. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 33/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar os Protocolos, nos termos da informação nº
15704 da Divisão de Educação, datada de 02/01/2012. -----*

DIVISÃO DE CULTURA -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que, com este protocolo, pretende-se assegurar a colaboração e suporte científico da Universidade do Porto ao funcionamento e dinamização da Casa-Museu Júlio Dinis. -----

*Deliberação nº 34/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo. -----*

PROPOSTA DE PROTOCOLOS DE INTEGRAÇÃO NA REDE MUSEOLOGICA DE OVAR, A CELEBRAR COM O MUSEU DO AR - POLO DO MUSEU DO AR DO AM1, TANOARIA FARRAMENTA, TANOARIA RAMALHO E OURIVESARIA CARVALHO. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, com a celebração dos protocolos agora propostos, os espaços museológicos abrangidos irão integrar a RMO – Rede Museológica de Ovar, sem custos, potenciando a promoção e interação dos referidos espaços, nomeadamente os de iniciativa privada, tanoarias e ourivesaria, ligados a sectores tradicionais do concelho e importantes para a identidade concelhia. -----

*Deliberação nº 35/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar os Protocolos. -----*

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, APOIO AO EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO -----

PROPOSTA DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO DE ARRUAMENTO DA FREGUESIA DE OVAR. -----

*Deliberação nº 36/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

NOTA DE DÉBITO DA REFER RELATIVA À PASSAGEM DESNIVELADA AO KM 311+033, EM ESMORIZ - PARA APROVAÇÃO. -----

O senhor Vereador Salvador Malheiro referiu ter sido alertado para o facto da passagem superior de Esmoriz estar em extremo mau estado, nomeadamente as suas estruturas metálicas, o que deveria ser verificado pelos serviços municipais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a Câmara Municipal já procedeu à beneficiação do piso da referida passagem superior, sem prejuízo da verificação da necessidade de novas intervenções.-----

*Deliberação nº 37/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a nota de débito.*-----

PLANO PORMENOR A NASCENTE DA RUA JOSÉ D'ARRUELA - EXPOSIÇÃO APRESENTADA NO ÂMBITO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.-----

*Deliberação nº 38/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, não dar provimento à exposição apresentada pelo particular no período de participação pública, devendo ser-lhe remetida resposta, nos termos da Informação nº 14287, de 18.11.2011, da Divisão de Planeamento, Apoio ao Empreendedorismo e Gestão do Património.*-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

COMUNICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 65º, Nº 3 DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

*Deliberação nº 39/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.*-----

EM MÃOS:-----

CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS PARA AS ÉPOCAS DESPORTIVAS DE 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 E 2011/2012 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS E DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS APROVADOS E ASSINADOS.-----

A informação é do seguinte teor.-----
“Mediante deliberação proferida pela Câmara Municipal de Ovar, em reunião ordinária, realizada no dia 20.11.2008, foi aprovada a *Proposta de Apoio ao Associativismo – Área do Desporto*, para a época desportiva 2008/2009, dela constando a celebração de vários *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Protocolos de Colaboração*, com diferentes associações e grupos desportivos concelhios, que vieram a ser formalizados em 18.12.2008.

Idênticas deliberações foram proferidas nos anos seguintes, para as épocas desportivas 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012, respetivamente, em reuniões ordinárias do órgão executivo, realizadas nos dias 19.11.2009, 04.11.2010 e 17.11.2011, sendo os respectivos documentos outorgados, também, respetivamente, em 25.11.2009, 05.11.2010 e 09.12.2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Compulsado o teor dos mencionados *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Protocolos de Colaboração*, verifica-se a identidade substancial do clausulado, ao longo dos anos, sem prejuízo da especificidade associada às finalidades a que o apoio se destina e respetivo montante, sendo o enquadramento de direito efetuado por remissão para o artigo 64º, 4, b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a Lei 5/2007, de 16 de Janeiro e para o Decreto-lei 432/91, de 6 de Novembro, bem como para o Programa de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar, aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 08.11.2007. -----

Ora, como é sabido, a atribuição de apoios ou participações financeiras pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo (cfr. artigo 46º, 2 da Lei 5/2007, de 16 de Janeiro), cujo regime jurídico – em desenvolvimento da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela mencionada Lei 5/2007, de 16 de Janeiro – se encontra, atualmente, consagrado no Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro, que revogou o Decreto-lei 432/91, de 6 de Novembro. -----

Assim, tendo sido constatada a *incorreção* da menção no texto dos *Contratos-Programa e Protocolos de Colaboração* aprovados e assinados ao Decreto-lei 432/91, de 6 de Novembro, que foi revogado pelo Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro (que entrou em vigor no dia 01.11.2009), a par da *incorreção* da designação de *Protocolos de Colaboração*, bem como tendo presente que, sem prejuízo de inexistência de contradição material entre as cláusulas exaradas nos identificados *Contratos-Programa e Protocolos de Colaboração* – por remissão para o Programa de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar – com o regime insito àquele último diploma legal, subjaz a omissão da referência a alguns aspectos normativos dele constantes (por exemplo, o prescrito no artigo 20º), importa proceder à retificação das deliberações camarárias produzidas e, em conformidade, ao teor dos respetivos *Contratos-Programa e* (dos então designados) *Protocolos de Colaboração*. -----

Da mesma forma, no que respeita aos aludidos *Protocolos de Colaboração*, na área desportiva, face ao regime jurídico aplicável, conforme ficou exposto, deverá sua designação ser retificada para *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*, com a consequente alteração em todas as cláusulas em que tal menção é efetuada. -----

Com efeito, salvo melhor opinião, a situação em apreço é enquadrável no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, que rege em matéria de *retificação dos atos administrativos*, porquanto a invocação de legislação revogada e a denominação dos documentos ao arrepio da legislação aplicável, em sede de fundamentação da deliberação camarária de atribuição dos apoios e aprovação das minutas dos *Contratos-Programa e Protocolos de Colaboração* – fundada no desconhecimento, pelo autor dos atos, da alteração legislativa operada por sucessão de leis no tempo e das exigências legais quanto à forma ou figura jurídica a adotar em todas as situações de apoio na área do desporto –, importou a tomada de decisões assente em erros materiais na expressão da vontade do órgão executivo municipal, o que, manifestamente, não teria ocorrido se existisse o perfeito conhecimento do regime jurídico em vigor. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A retificação de atos administrativos – e, conseqüentemente, dos atos deles resultantes – pode ser efetuada a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nomeadamente pelo seu autor (cfr. nº 1), sendo que, a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (cfr. nº 2). -----

Desta forma, efetuadas as devidas adaptações, defendemos que será o órgão competente para decidir (no caso concreto, o órgão que decidiu) – leia-se a Câmara Municipal – que deverá proceder à retificação das mencionadas deliberações, no sentido de considerar fazer constar do texto de todos os *Contratos-Programa* (incluindo os então designados Protocolos de Colaboração, cuja designação é retificada para *Contratos-Programa*) para as épocas desportivas 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012, que a sua aprovação ocorreu ao abrigo do Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro e não do Decreto-lei 432/91, de 6 de Novembro.-----

Na verdade, a retificação não tem uma função destrutiva ou modificativa, o que bem se entende, uma vez que o seu objetivo é o de corrigir erros externados no texto dos *Contratos-Programa* (e Protocolos de Colaboração, cuja designação é retificada para *Contratos-Programa*) aprovados e assinados, através das deliberações proferidas e no âmbito do sancionamento das *Propostas de Apoio ao Associativismo – Área do Desporto* –, aclarando o que verdadeiramente se queria ter escrito (o erro material na expressão da vontade). -----

O que, decorrência da produção de efeitos retroativos pela retificação, faz com que o ato retificado “*valha como devia valer sempre, desde a sua prática, com o sentido e alcance e a medida agora corrigidas*” (Cfr. Código do Procedimento Administrativo, Comentado, Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, Livraria Almedina, 2ª Edição, 2006, pág. 698).-----

Acresce que, a fim de garantir a plena harmonização entre o clausulado de todos os *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo* aprovados e a legislação aplicável, por não importar alterações substanciais ao respetivo teor e de forma a obstar à revogação ou *substituição* dos documentos e subsequente aprovação e assinatura de novos *acordos*, *maxime* por razões de eficiência, racionalização e economia processual e em nome do princípio do aproveitamento dos atos administrativos, entende-se ser oportuno e adequado que a Câmara Municipal delibere, ainda, no sentido de dever ser considerado, a título de disposição final, que, em tudo o que estiver omissos nos mencionados *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo* para as épocas desportivas 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012, aplica-se o disposto na Lei 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro. -----

Em conformidade, a merecer acolhimento o exposto na presente informação, deverá a Câmara Municipal proferir deliberação no sentido de: -----

a) Considerar efetuada a retificação das deliberações camarárias proferidas em 20.11.2008, 19.11.2009, 04.11.2010 e 17.11.2011, no sentido de designar como *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo* todos os documentos assinados que formalizaram os apoios financeiros a conceder às associações e clubes concelhios que prosseguem a sua atividade na área do desporto, para as épocas desportivas 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012, operando-se a *correção* das menções a *Protocolos de Colaboração* para *Contratos-*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Programa de Desenvolvimento Desportivo, em todas as situações em que tal designação ficou a constar da identificação e do texto dos documentos aprovados e assinados; -----

b) Considerar efetuada a retificação das deliberações camarárias proferidas em 20.11.2008, 19.11.2009, 04.11.2010 e 17.11.2011, tendo presente o *enquadramento* das informações que as fundamentaram, e de todos os *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo* outorgados (incluindo os então designados Protocolos de Colaboração, cuja designação é retificada, nos termos da alínea anterior), para as épocas desportivas 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012, devendo ler-se, na respetiva introdução quanto ao enquadramento jurídico, em vez de “*Decreto-lei 432/91, de 6 de Novembro*”, “*Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro*”; -----

c) Considerar como escrita e parte integrante do clausulado de todos os *Contratos-Programa* (incluindo os então designados Protocolos de Colaboração, cuja retificação agora é operada) uma disposição final no sentido de “*em tudo o que estiver omissa, aplica-se o disposto na Lei 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro*”, devendo o regime jurídico constantes destes diplomas legais ser integralmente respeitado, em sede de execução dos *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo* aprovados e assinados e dos respetivos Programas de Desenvolvimento Desportivo que os suportam e justificam. -----

Proferida a deliberação camarária, deverão os serviços municipais competentes efetuar a notificação escrita do respetivo teor a todas as entidades outorgantes, anexando-se cópia da presente informação e arquivando-se outra cópia, acompanhada da deliberação camarária, junto de cada Contrato-Programa (incluindo os documentos retificados, erradamente designados de Protocolos de Colaboração) aprovado e assinado, considerando-se os *Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo* e os designados *Protocolos de Colaboração* retificados, ao abrigo do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com o decidido (não sendo considerada imprescindível, necessária ou sequer adequada, à luz dos enunciados *princípios* de racionalização, eficiência e de economia processual e em nome dos princípios do aproveitamento dos atos administrativos, da colaboração, desburocratização e da boa fé, que a retificação siga a *forma* do Contrato-Programa, assinado por ambos os intervenientes), devendo os intervenientes ficar cientes que deverão adotar todos os procedimentos de facto e de direito adequados, em sede de execução dos *Contratos-Programa*, de forma a garantir o respeito integral pelo regime legal aplicável e em vigor. -----

Da mesma forma, a Câmara Municipal deverá conferir a devida publicidade à presente retificação, nos termos dos artigos 14º do Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro e 91º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual. -----

À consideração superior.” -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que na aprovação dos documentos em causa, não foi tida em conta a revogação da legislação que fundamentou essa mesma aprovação. Assim, com esta deliberação, pretende-se proceder à alteração da legislação que é invocada na fundamentação, sem alteração da essência e da substância que presidiu à celebração deste contratos-programas e protocolos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Referiu, ainda, que na sequência da presente deliberação, deverão os serviços cumprir com os requisitos constantes da legislação que disciplina a celebração deste tipo de documentos.---

Deliberação nº 40/2012: -----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 3/DAF/SP, de 18.01.2012, e proceder nos termos das alíneas a), b) e c) das respetivas conclusões, adotando, também, todos os demais procedimentos descritos na referida informação.-

BALANCETE:-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 9.145.514,89.-----

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENCERRAMENTO: -----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 12:22horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.-----
